



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 25 / 01 / 23

DECRETO Nº 0101, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre o desmembramento da Chácara 54-D, do Perímetro Urbano, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05;

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o projeto e o desmembramento da Chácara 54-D, com área de 1.52.22.21 ha, situada de frente para a Rua São José de Ribamar (Loteamento Parque Residencial São José) Perímetro Urbano, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 13 de janeiro de 2023, firmado pelo R.T ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica BR 2302422476, em 09.01.2023, conforme consignado no processo administrativo nº 202300042.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal